

**DECRETO Nº 7.467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **NEÔMIA APARECIDA DE URZEDO BERNARDO**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **25/11/2019** ao(à) servidor(a) **NEÔMIA APARECIDA DE URZEDO BERNARDO**, CPF: **028.815.116-00**, no cargo de **AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida inicialmente em **19/02/1999** e exonerada através do Decreto nº **7.459**, de **10/11/2019**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 25 de novembro de 2019.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*